



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Trata-se de contratação de serviços técnicos de topografia, georreferenciamento e planialtimétrico, com a finalidade de mapeamento dos perímetros totais de imóveis urbanos de Tomé-Açu, Quatro Bocas, Forquilha e Vilanova, imóveis rurais, além de perímetros urbanos das vilas do Município de Tomé-Açu/PA, dos ramais rurais do Município de Tomé-Açu/PA, incluindo mapa topográfico do ramal rural georreferenciado e planta topográfica de pontes, sistema de abastecimento de água, escolas, UBS, com relatório fotográfico e AR, a serem financiados com recursos das Secretarias de Educação, Saúde e Administração.

1.2. A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

001 Lote No 001 - LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ÁREA DISTRITO DA FORQUILHA <i>Especificação : PERÍMETRO DOS BAIROS E DAS RUAS</i>		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ÁREA DISTRITO QUATRO BOCAS - ZONA URBANA <i>Especificação : PERÍMETRO DOS BAIROS E DAS RUAS</i>		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ÁREA TOMÉ-AÇU SEDE - ZONA URBANA <i>Especificação : PERÍMETRO DOS BAIROS E DAS RUAS</i>		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

002 Lote No 002 - LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO ALVESLANDIA <i>Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA</i>		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO ALVORADA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0003	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO DA TORRE		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0004	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO DA VITÓRIA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0005	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO KANEBO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0006	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO NOVA ESPERANÇA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0007	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO PORTELINHA I		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0008	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO PORTELINHA II		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0009	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - COMUNIDADE BOM JESUS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0010	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - COMUNIDADE FORTE DO CASTELO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0011	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - COMUNIDADE SÃO JOÃO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Valor total extenso:						
0012	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONJ. CÉLIO VIEIRA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0013	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DISTRITO DE QUATRO-BOCAS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0014	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FERNANDO GUILHON		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0015	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - JAMIC KM 21		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0016	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MARAUBA VILA DA PALHA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0017	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MARIQUITA ROSÁRIO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0018	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MARAUBA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0019	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NOVA BETEL		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0020	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NOVA OLINDA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0021	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PA 140 KM 23		1,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0022	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PA 140 KM 40		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0023	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PA 140 KM42		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0024	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RAMAL SANTA MARIA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0025	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RESIDENCIAL IPITINGA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA

Valor total extenso:

0026	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - TOMÉ-AÇU SEDE		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA

Valor total extenso:

0027	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA AÇAITEUA KM 21		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0028	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA ÁGUA AZUL		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0029	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA ÁGUA BRANCA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0030	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA BACURI		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0031	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA BOM JARDIM		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0032	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA DO APUÍ		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0033	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA DO BREU		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0034	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA DOS BAIANOS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0035	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA FORQUILHA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0036	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA ITABOCALE PONTE		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0037	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA JAMIC KM14		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0038	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA MANOEL GERALDO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0039	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA NAZARÉ		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0040	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA NOVA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:

0041	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA NOVA ESPERANÇA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0042	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA NOVA SAMARIA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0043	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA NOVA VIDA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0044	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA PICARETA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0045	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA RODA D'ÁGUA I		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0046	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA RODA D'ÁGUA II		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0047	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA SÃO FRANCISCO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0048	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA SOCORRO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0049	ÁREA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA UNIÃO KM 11		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						

003	Lote No 003 - LOTE III
------------	-------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PERÍMETRO VILA AÇAITEUA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0002	PERÍMETRO VILA ÁGUA AZUL		1,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0003	PERÍMETRO VILA AREIAL		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0004	PERÍMETRO VILA BETEL		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0005	PERÍMETRO VILA DO BREU		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0006	PERÍMETRO VILA ITABOCAL PONTE		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0007	PERÍMETRO VILA JAMIC KM 11		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0008	PERÍMETRO VILA JAMIC KM 14		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0009	PERÍMETRO VILA JAMIC KM 21		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0010	PERÍMETRO VILA KM 18		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0011	PERÍMETRO VILA KM 40		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0012	PERÍMETRO VILA MANOEL GERALDO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0013	PERÍMETRO VILA RIO PEQUENO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0014	PERÍMETRO VILA RODA D'ÁGUA I		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0015	PERÍMETRO VILA RODA D'ÁGUA II		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0016	PERÍMETRO VILA SÃO JOÃO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0017	PERÍMETRO VILA VITAL		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0018	PERÍMETRO VILA XIBÉ		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					

004 Lote No 004 - LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TERRENO DA EMEIF RODA D'ÁGUA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0008	TERRENO DA EMEF PROF. DAMIANA MONTEIRO PINHEIRO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0009	TERRENO DA EMEIF AÇAITEUA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0010	TERRENO DA EMEIF ALACID NUNES		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0011	TERRENO DA EMEIF ALUÍSIO FURTADO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0012	TERRENO DA EMEIF BÁRBARA REIS DE MATOS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0013	TERRENO DA EMEIF BENEDITO ALVES BANDEIRA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0014	TERRENO DA EMEIF CASTANHALZINHO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0015	TERRENO DA EMEIF CASTELO BRANCO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0016	TERRENO DA EMEIF COLÔNIA DO AREIAL		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0017	TERRENO DA EMEIF COSTA E SILVA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0018	TERRENO DA EMEIF DR. GEDEÃO DIAS CHAVES		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0019	TERRENO DA EMEIF EDIVAN PEREIRA CARDOSO DA SILVA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0020	TERRENO DA EMEIF ESPERANÇA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0021	TERRENO DA EMEIF ESTRELA DO NORTE		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0022	TERRENO DA EMEIF FERNÃO DIAS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0023	TERRENO DA EMEIF FLORÊNCIA INGLIS DE PAIVA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0024	TERRENO DA EMEIF FORTE DO CASTELO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Valor total extenso:						
0025	TERRENO DA EMEIF GOV. ALOÍSIO DA COSTA CHAVES		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
Valor total extenso:						
0026	TERRENO DA EMEIF IPIRANGA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
Valor total extenso:						
0027	TERRENO DA EMEIF JARBAS PASSARINHO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
Valor total extenso:						
0028	TERRENO DA EMEIF JOÃO SOARES DA SILVA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
Valor total extenso:						
0029	TERRENO DA EMEIF LUZIA PIRES AMANCIO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
Valor total extenso:						
0030	TERRENO DA EMEIF MANOEL PEDRO FERREIRA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
Valor total extenso:						
0031	TERRENO DA EMEIF MARIA IVANEIDE N. LOURENÇO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
Valor total extenso:						
0032	TERRENO DA EMEIF MARIQUITA ROSÁRIO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
Valor total extenso:						
0033	TERRENO DA EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
Valor total extenso:						
0034	TERRENO DA EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ I		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0035	TERRENO DA EMEIF NOVA ESPERANÇA II		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0036	TERRENO DA EMEIF NOVA VIDA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0037	TERRENO DA EMEIF ODIL PONTES		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0038	TERRENO DA EMEIF OURO VERDE		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0039	TERRENO DA EMEIF PRESIDENTE MÉDICE		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0040	TERRENO DA EMEIF PROF. ANTONIETA PAIVA MACIEL		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0041	TERRENO DA EMEIF PROF. CRESCÊNCIO DA GRAÇA PAIVA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0042	TERRENO DA EMEIF PROGRESSO BRASILEIRO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0043	TERRENO DA EMEIF QUILOMBOLA MONTE CRISTO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0044	TERRENO DA EMEIF QUILOMBOLA ROSA DE SARON		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação</i> GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL					
	Valor total extenso:					
0045	TERRENO DA EMEIF QUILOMBOLA VER. BENEDITO S. DE ALMEIDA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA RURAL

Valor total extenso:

0046	TERRENO DA EMEIF RODRIGUES PINAGÉS I		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA RURAL

Valor total extenso:

0047	TERRENO DA EMEIF RODRIGUES PINAGÉS II		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA RURAL

Valor total extenso:

0048	TERRENO DA EMEIF SAGRADA FAMÍLIA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA URBANA

Valor total extenso:

0049	TERRENO DA EMEIF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA RURAL

Valor total extenso:

0050	TERRENO DA EMEIF SALOMÃO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA RURAL

Valor total extenso:

0051	TERRENO DA EMEIF SANTA ROSA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA RURAL

Valor total extenso:

0052	TERRENO DA EMEIF SÃO JOAQUIM		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA RURAL

Valor total extenso:

0053	TERRENO DA EMEIF SÃO LUIZ		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA RURAL

Valor total extenso:

0054	TERRENO DA EMEIF SÃO MARCOS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA RURAL

Valor total extenso:

0055	TERRENO DA EMEIF UNIÃO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA RURAL

Valor total extenso:

0056	TERRENO DA EMEIF VER. JOSÉ RIBAMAR BRAGA MATIAS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA RURAL

Valor total extenso:

0057	TERRENO DA EMEIF VILA SÃO JÓAO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA RURAL

Valor total extenso:

005	Lote No 005 - LOTE V
------------	-----------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	TERRENO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO DE FÁTIMA.		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA URBANA

Valor total extenso:

0002	TERRENO DA ANTIGA ESCOLA NAIR MAIA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	------------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA URBANA

Valor total extenso:

0003	TERRENO DA ÁREA DO PRÉDIO DA PREFEITURA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA

Valor total extenso:

0004	TERRENO DA ÁREA INSTITUCIONAL NO BAIRRO CÉLIO VIEIRA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA

Valor total extenso:

0005	TERRENO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DES. WILSON MARQUES DA SILVA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA URBANA

Valor total extenso:

0006	TERRENO DA CASA DE ACOLHIMENTO - IPITINGA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA URBANA

Valor total extenso:

0007	TERRENO DA PISTA DE POUSO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	---------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA
ZONA URBANA

Valor total extenso:

0008	TERRENO DA PRAÇA AURÉLIO DO CARMO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	-----------------------------------	--	-------	---------	-------	------



ESTADO DO PAR
GOVERNO MUNICIPAL DE TOM-AU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTO

Especifica o :
GEORREFERENCIAMENTO DA REA
ZONA URBANA

Valor total extenso:

0009	TERRENO DA PRAA DA ALVORADA.		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especifica o :
GEORREFERENCIAMENTO DA REA
ZONA URBANA

Valor total extenso:

0010	TERRENO DA PRAA DA VILA FORQUILHA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especifica o :
GEORREFERENCIAMENTO DA REA
ZONA RURAL

Valor total extenso:

0011	TERRENO DA PRAA DE EVENTOS.		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especifica o :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RUAL

Valor total extenso:

0012	TERRENO DA PRAA DO BAIRRO DA CAMPINA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especifica o :
GEORREFERENCIAMENTO DA REA
ZONA URBANA

Valor total extenso:

0013	TERRENO DA PRAA DO TREVO.		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especifica o :
GEORREFERENCIAMENTO DA REA
ZONA URBANA

Valor total extenso:

0014	TERRENO DA PRAA JAPO.		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especifica o : GEOREFERENCIAMENTO
ZONA URBANA

Valor total extenso:

0015	TERRENO DA PRAA NEY CARNEIRO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especifica o :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0016	TERRENO DA PRAA ORLANDO SILVA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especifica o :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0017	TERRENO DA PRAA OZIEL CARNEIRO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especifica o :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0018	TERRENO DA PRAA RAIMUNDO CARNEIRO MESQUITA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especifica o :
GEORREFERENCIAMENTO DA REA
ZONA URBANA

Valor total extenso:

0019	TERRENO DA PRAA TRS PODERES		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especifica o :
GEORREFERENCIAMENTO DA REA
ZONA URBANA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Valor total extenso:						
0020	TERRENO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA ÁGUA BRANCA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0021	TERRENO DA QUADRA POLIESPORTIVA FELICIANA DA SILVA ALMEIDA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0022	TERRENO DA QUADRA POLIESPORTIVA PROF. BETH LIRA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0023	TERRENO DA QUADRA POLIESPORTIVA RAIMUNDO MATIAS FERREIRA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0024	TERRENO DA QUADRA POLIESPORTIVA SAMUEL CRUZ		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0025	TERRENO DA UBS DO BAIRRO DO TABOM		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0026	TERRENO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0027	TERRENO DO CEMITÉRIO SANTA CLARA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0028	TERRENO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0029	TERRENO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO JURACY PAIVA.		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0030	TERRENO DO CONSELHO TUTELAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0031	TERRENO DO CREAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0032	TERRENO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0033	TERRENO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO-DAE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0034	TERRENO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0035	TERRENO DO ESTÁDIO MUNICIPAL BENIGNO GÓES		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0036	TERRENO DO GINÁSIO ORLANDO SILVA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0037	TERRENO DO MERCADO DA VILA FORQUILHA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA RURAL						
Valor total extenso:						
0038	TERRENO DO MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0039	TERRENO DO MERCADO MUNICIPAL NO DISTRITO DE QUATRO-BOCAS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação</i> :						
GEORREFERENCIAMENTO ZONA URBANA						
Valor total extenso:						
0040	TERRENO DO MERCADO PRODUTOR		1,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0041	TERRENO DO POSTO CENTRO DA SAÚDE DA MULHER		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0042	TERRENO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0043	TERRENO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0044	TERRENO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0045	TERRENO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0046	TERRENO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0047	TERRENO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

0048	TERRENO DO SKYLAB		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação :
GEORREFERENCIAMENTO ZONA
URBANA

Valor total extenso:

006	Lote No 006 - LOTE VI
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0001	DEMARCAÇÃO DOS RAMAIS DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU		4500,000	QUILÔMET	0,000	0,00
Valor total extenso:						

007	Lote No 007 - LOTE VII
------------	-------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PLANIALTIMÉTRICO PERÍMETRO URBANO DISTRITO DE QUATRO-BOCAS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	PLANIALTIMÉTRICO PERÍMETRO URBANO DISTRITO FORQUILHA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	PLANIALTIMÉTRICO PERÍMETRO URBANO TOMÉ-AÇU SEDE		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

1.2.1. Os ramais rurais estão estimados em 4.000 km (quatro mil quilômetros).

1.3. Identificação dos Imóveis Urbanos

1.3.1. Os imóveis urbanos a serem mapeados por meio de topografia, georreferenciamento e planialtimétrico são os seguintes:

Item	Descrição
1	Terreno ao lado da APAE
2	Terreno da Academia de Saúde do Bairro de Fátima
3	Terreno da Antiga escola Nair Maia
4	Terreno da Escola CANEBO
5	Terreno da Biblioteca Municipal de Tomé-Açu
6	Terreno da Casa de Acolhimento - IPITINGA
7	Terreno da Casa dos Conselhos (em frente ao conselho tutelar Tomé-Açu)
8	Terreno da Guarda Municipal (em frente a pista de pouso)
9	Terreno da Pista de Pouso
10	Terreno da Praça Alvorada
11	Terreno da Praça Aurélio do Carmo (em frente ao estádio municipal)
12	Terreno da Praça da Campina



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



14	Quadra da Campina
15	Terreno da Praça da Vila Forquilha
16	Terreno da Praça de Eventos + Três Poderes
17	Praça SEMAD
18	Terreno da Praça Orlando Silva
19	Ginásio Orlando Silva
20	Terreno da Praça do Trevo
21	Terreno da Praça em frente ao Balneário do Elizeu
22	Terreno da Praça Japão
23	Terreno da Praça Ney Carneiro
24	Terreno da Praça Oziel Carneiro
25	Terreno da Prefeitura/Contabilidade/Câmara/Estacionamento/Posto Centro Saúde da Mulher
26	Posto Centro Saúde da Mulher
27	Terreno da Quadra da Luterana + Quadra da Moura Carvalho)
28	Terreno da Quadra Poliesportiva Samuel Cruz
29	Terreno da SEMAD + Departamento de Segurança Patrimonial
30	Terreno da SEMAGRI
31	Terreno da SEMMA
32	Terreno da SEMSA
33	Terreno da SETAS
34	Terreno da SETORUB
35	Terreno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
36	Terreno do campinho do bairro de Fátima (em frente a Assembleia)
37	Terreno do Cemitério Santa Clara
38	Terreno do Centro de Atendimento ao Cidadão- CAC
39	Terreno do Centro de Capacitação
40	Terreno do Conselho Tutelar e Casa de Passagem
41	Terreno do CREAS
42	Terreno do DAE Tomé-Açu (escritório) + CAF (antigo DAE)
43	Terreno do DEMUTRAN



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



44	Terreno do Departamento de Tributos
45	Terreno do Estádio Municipal de Tomé-Açu
46	Terreno do Mercado da Forquilha
47	Terreno do Mercado do Produtor
48	Terreno do Mercado Municipal de Quatro Bocas
49	Terreno do Mercado Municipal de Tomé-Açu
50	Terreno do Peladão
51	Terreno do Piscinão
52	Terreno do posto do TABOM em construção (atrás da escola Padre Célio)
53	Terreno do SKYLAB
55	Terreno do Trapiche
56	Terreno em frente a área do DAE no bairro Célio Vieira

1.3.2. As vilas que deverão ter seus perímetros urbanos definidos são as seguintes:

Item	Descrição
1	VILA KM14 JAMIC
2	VILA KM 21 JAMIC
3	VILA AÇAITEUA
4	VILA KM 11 JAMIC
5	VILA XIBÉ
6	VILA TABOCAL PONTE
7	VILA MANOEL GERALDO
8	VILA SÃO JOÃO
9	VILA RODA D'AGUA 1
10	VILA RODA D'AGUA 2
11	VILA BETEL
12	VILA KM 40



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

13	VILA DO BREU
14	VILA ÁREAL
15	VILA RIO PEQUENO
16	VILA VITAL
17	VILA KM 18
18	VILA ÁGUA AZUL

1.3.3. Os Sistemas de Abastecimentos de água são os seguintes:

Item	Descrição	Localização
1	Rua José Gama Malcher, s/n°, Pedreira-T.Açu	TOME-AÇU (CENTRAL)
2	Av. Dionísio Bentes, s/n°, Centro-Q.Bocas	QUATRO BOCAS (CENTRAL)
3	Tv Caixa d'água, s/n° - Vila Água Branca	VILA ÁGUA BRANCA
4	Tv Caixa d'água, s/n° - Vila do Breu	VILA DO BREU
5	Tv Caixa d'água, s/n° - Vila São Francisco	VILA SÃO FRANCISCO
6	Tv Caixa d'água, s/n° - Vila Forquilha	VILA FORQUILHA
7	Av. Principal, s/n° - Vila Água Azul	VILA ÁGUA AZUL
8	Tv Caixa d'água, s/n° - Vila Nova	VILA NOVA
9	Tv. Caixa d'água, s/n° - Vila Nova Vida	VILA NOVA VIDA
10	Tv. Caixa d'água, s/n° - Vila Bacuri	VILA BACURI
11	Rua 01, s/n° - Conj Célio Vieira - Tomé-Açu	CÉLIO VIEIRA
12	Tv 01 Janeiro, s/n°, Kanebo - Tomé-Açu	KANEBO
13	Rua Flores Lima, s/n°, Portelinha I-Tomé-Açu	PORTELHINHA - I
14	Rua do Linhão, sn° Portelinha II-Tomé-Açu	PORTELHINHA - II
15	Tv Caixa d'água, s/n° - Quatro Bocas	ALVORADA
16	Tv Caixa d'água, s/n°, B.Vitória-Quatro Bocas	BAIRRO DA VITÓRIA
17	Av. Saburo Chiba, s/n° - Quatro Bocas	FERNANDO GUILHON
18	Rua da Torre, s/n° - Quatro Bocas	BAIRRO DA TORRE
19	Rua Cameta I, s/n° - Conquista-Quatro Bocas	ALVESLANDIA - CRECHE
20	Av. Célio Vieira Manso, s/n° - Resid. Ipitinga	RESIDENCIAL IPITINGA
21	Tv Caixa d'água, s/n°-N,Esperança-Ipitinga	NOVA ESPERANÇA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

22	Av. Principal, s/n° - PA 140 - Tomé-Açu	KM 40 - PA - 140
23	Av. Principal, s/n° - Colonia Jamic	KM 14 - JAMIC
24	Tv Caixa d'água, s/n° - Vila Socorro	VILA SOCORRO
25	Tv Caixa d'água, g/n° - Vila Manoel Geraldo	VILA MANOEL GERALDO
26	Tv Caixa d'água, n/n° - Vila Nazaré	VILA NAZARÉ
27	Av. Principal, s/n° - PA 140 - Tomé-Açu	VILA ITABOCAL - PONTE
28	Tv Caixa d'água, c/n° - Comunidade Castelo	COMUN. FORTE DO CASTELO
29	Tv Caixa d'água, j/n° - Comunidade São João	COMUNIDADE SÃO JOAO
30	Av. Principal, s/n° - PA 140 - Tomé-Açu	KM 23 - PA 140
31	Tv Caixa d'água, r/n° - Mariquita Rosário	MARIQUITA ROSÁRIO
32	Tv Caixa d'água, r/n° - Marupaúba Beira Rio	MARUPAUBA BEIRA RIO
33	Tv Caixa d'água, b/n° - Nova Betel	NOVA BETEL
34	Tv Caixa d'água, s/n° - Nova Olinda	NOVA OLINDA
35	Tv Caixa d'água, s/n° - Vila do Apui	VILA DO APUI
36	Tv Caixa d'água, p/n° - Vila da Palha	MARUPAUBA-VILA DA PALHA
37	Tv Caixa d'água, p/n° - Roda d'água	VILA RODA D'ÁGUA - I
38	Tv Caixa d'água, p/n° - Roda d'água	VILA RODA D'ÁGUA - II (*)
39	Tv Caixa d'água, p/n° - Colônia Jamic	KM 21 - JAMIC
40	Tv Caixa d'água, p/n° - Vila Açaiteua	VILA ACAITEUA (KM 21)
41	Tv Caixa d'água, p/n° - Vila União	VILA UNIÃO (KM 11)
42	Tv Caixa d'água, p/n° - Vila Santa Maria	RAMAL SANTA MARIA
43	Tv Caixa d'água, p/n° - Vila do Adão	PA 140 - KM 42 (VILA ADÃO)
44	Tv Caixa d'água, p/n° - Vila Nova Samaria	VILA NOVA SAMARIA
45	Tv Caixa d'água, p/n° - Vila Picareta	VILA PICARETA
46	Tv Caixa d'água, p/n° - Vila Bom Jesus	COM BOM JESUS (ESCOLA)
47	Tv Caixa d'água, p/n° - Vila Bom Jardim	VILA BOM JARDIM
48	Tv Caixa d'água, p/n° - Vila Nova Esperança	VILA NOVA ESPERANÇA
49	Tv Caixa d'água, p/n° - Vila dos Baianos	VILA DOS BAIANOS

1.3.4. Terrenos Ruais e Imóveis



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1	Terreno da Caixa d'água da Água Branca	ÁGUA BRANCA
2	Terreno da E.M.E.F. Profª Damiana Monteiro Pinheiro	ÁGUA BRANCA
3	Terreno da E.M.E.I.F. Açaiteua	JAMIC KM 21
4	Terreno da E.M.E.I.F. Alacid Nunes	BREU
5	Terreno da E.M.E.I.F. Aluísio Furtado	APUI
6	Terreno da E.M.E.I.F. Bárbara Reis de Matos	CANIDÉ-IGAPÓ-AÇU
7	Terreno da E.M.E.I.F. Benedito Alves Bandeira	PA-451 KM 20
8	Terreno da E.M.E.I.F. Castanhal	IPITINGA- CASTANHALZINHO
9	Terreno da E.M.E.I.F. Castelo Branco	VILA SOCORRO- CASTANHAL
10	Terreno da E.M.E.I.F. Colônia do Areial	AREIAL
11	Terreno da E.M.E. I.F. Costa e Silva	CANIDÉ-IGAPÓ-AÇU
12	Terreno da E.M.E.I.F. Dr. Gedeão Dias Chaves	VILA SOCORRO
13	Terreno da E.M.E.I.F. Edivan Pereira Cardoso da Silva	ÁGUA BRANCA
14	Terreno da E.M.E.I.F. Esperança	JAMIC KM 14
15	Terreno da E.M.E.I.F. Estrela do Norte	PA-451 KM 25
16	Terreno da E.M.E.I.F. Fernão Dias	JAMIC KM 21-AÇAITEUA
17	Terreno da E.M.E.I.F. Florência Inglis de Paiva	MARUPAÚBA
18	Terreno da E.M.E.I.F. Forte do Castelo	MARUPAÚBA - RIO TOMÉ- AÇU
19	Terreno da E.M.E.I.F. Gov. Aloísio da Costa Chaves	ÁGUA BRANCA
20	Terreno da E.M.E.I.F. Ipiranga	JAMIC KM 2
21	Terreno da E.M.E.I.F. Jarbas Passarinho	ÁGUA AZUL
22	Terreno da E.M.E.I.F. João Soares da Silva	APUI
23	Terreno da E.M.E.I.F. Luzia Pires Amancio	VILA NOVA
24	Terreno da E.M.E.I.F. Manoel Pedro Ferreira	CURUNUMA - NOVA OLINDA
25	Terreno da E.M.E.I.F. Maria Ivaneide N. Lourenço	BREU
26	Terreno da E.M.E.I.F. Mariquita Rosário	UBIM
27	Terreno da E.M.E.I.F. Nossa Senhora Aparecida	UBIM- TRINTA LOTES
28	Terreno da E.M.E.I.F. Nossa Senhora de Nazaré I	BREU-BAIXO CUXIÚ
29	Terreno da E.M.E.I.F. Nova Esperança II	ÁGUA BRANCA- TROPICALHA
30	Terreno da E.M.E. I.F. Nova Vida	NOVA VIDA
31	Terreno da E.M.E.I.F. Odil Pontes (COM QUADRA)	PA-451 KM 23
32	Terreno da E.M.E.I.F. Ouro Verde	VILA SÃO JOÃO- TURÉ III
33	Terreno da E.M.E.I.F. Presidente Médice	IPITINGA - RAMAL
34	Terreno da E.M.E.I.F. Profª. Antonieta Paiva Maciel	PA 451 KM 41
35	Terreno da E.M.E.I.F. Profª Crescêncio da Graça Paiva	MARAPAÚBA
36	Terreno da E.M.E.I.F. Progresso Brasileiro	CURUNUMA - MANOEL GERALDO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



37	Terreno da E.M.E. I.F. Quilombola Monte Cristo	VILA SOCORRO - BETEL
38	Terreno da E.M.E.I.F. Quilombola Rosa de Saron	MARUPÁUBA - BEIRA RIO
39	Terreno da E.M.E.I.F. Quilombola Ver. Benedito S. de Almeida	ITABOCAL
40	Terreno da E. M. E. I. F Roda D'Água	VILA SÃO JOÃO - RODA D'ÁGUA
41	Terreno E. M. I. F. Rodrigues Pinagés I	UBIM - TRINTA LOTES
42	Terreno da E.M.E.I.F. Rodrigues Pinagés II	ARRAIA- NOVOS TEMPOS
43	Terreno da E.M.E. I.F. Sagrado Coração de Jesus	MARIQUITA KM 7
44	Terreno da E.M.E.I.F. Salomão	UBIM TRINTA LOTES
45	Terreno da E.M.E.I.F. Santa Rosa	APUÍ
46	Terreno da E.M.E.I.F. Santa Terezinha-Anexo-Esperança	JAMIC KM 14
47	Terreno da E.M.E. I.F. Santo Afonso	BREU- ANAUERÁ
48	Terreno da E.M.E.I.F. Santo Antônio II	PA 451 KM 18
49	Terreno da E.M.E.I.F. São Joaquim	AREIAL- IGARAPÉ TOMÉ - AÇU
50	Terreno da E.M.E.I.F. São Luiz	ITABOCAL
51	Terreno da E.M.E.I.F. São Marcos	CURUNUMA - SÃO MARCOS
52	Terreno da E.M.E.I.F. União	JAMIC KM 11
53	Terreno da E.M.E. I.F. Ver. José Ribamar Braga Matias	CANINDÉ - SEMPRE ALEGRE
54	Terreno da E.M.E.I.F. Vila São João	VILA SÃO JOÃO
55	Terreno da Quadra Poliesportiva da Vila Água Branca	ÁGUA BRANCA

2. Justificativa dos Serviços

2.1. Justifica-se a contratação de Serviços técnicos de topografia, georreferenciamento e planialtimétrico, com a finalidade de mapeamento dos perímetros totais de imóveis urbanos de Tomé-Açu, Quatro Bocas, Forquilha e Vilanova, incluindo imóveis rurais, além de perímetros urbanos das vilas do Município de Tomé-Açu/PA, sistema de abastecimento de água, escolas, UBS, ramais e pontes, com auxílio de GPS-RTX para navegação e registro dos perímetros dos imóveis, para que seja utilizado posteriormente como subsídio no processo de regularização dos imóveis públicos, infraestruturas, plano diretor de endereçamento postal do Município de Tomé-Açu/PA.

2.2. O Município de Tomé-Açu/PA vem apresentando significativa expansão urbana nos últimos anos. Tal expansão tem contribuído com o aumento da área total construída do município, somando-se novas construções, tais como: casas, bairros, unidades industriais,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



fabris e do empresariado, bem como reformas e expansões nas unidades já existentes, além do aumento de obras públicas realizadas.

2.3. É essencial ter o controle e manter os cadastros atualizados dos imóveis que estão no município, pois é através deles que se mantém ativo e crescentes as suas principais fontes de receitas próprias (IPTU, ITBI, Alvará e ISS), além de subsidiar informações de fundamental importância para o Zoneamento Urbano, Plano Diretor e demais ações de Planejamento.

2.4. A contratação de serviços especializados em topografia, georreferenciamento e planialtimétrico, com a finalidade de mapeamento dos perímetros totais de imóveis urbanos de Tomé-Açu, Quatro Bocas, Forquilha e Vilanova, imóveis rurais, além de perímetros urbanos das vilas do Município de Tomé-Açu/PA, incluindo sistema de abastecimento de água, escolas, UBS, ramais e pontes são a base para a atualização cartográfica e servirá para:

- ♦ Definir a Primeira Léguas Patrimonial de Tomé-Açu/PA, estabelecendo de forma clara e definitiva os limites territoriais do município, bairros e vilas;
- ♦ Elaboração e/ou atualização e implantação de instrumentos de gestão territorial, tais como o IPTU permitindo a regularização da arrecadação tributária, elaboração e implantação de legislação de controle urbanístico, tal como a Lei de Zoneamento Urbano e Rural;
- ♦ Mapeamento correto dos núcleos urbanos existentes detectando os atuais perímetros urbanos e os vetores de crescimento urbano no município, o que permite a atualização das leis de Perímetro Urbano e de suas áreas de expansão urbana, entre outros.

3. Modalidade da Contratação

3.1. Tendo em vista que o objeto a ser contratada possui padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital e por este termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, a Contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com o art. 28, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. Adoção da Modalidade Concorrência Presencial em Detrimento da sua Forma Eletrônica



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



4.1. Há argumentações de diversos órgãos de controles interno e externo no sentido de que a modalidade eletrônica acarreta redução significativa de preços em razão de atrair mais fornecedores, que não precisam arcar com custos de deslocamento apenas para participar dos certames licitatórios.

4.2. De fato, o formato eletrônico, tanto do pregão como da concorrência, em algumas situações, é preferível ao presencial por uma série de fatores, entre os quais o incentivo ao aumento da competitividade do certame e a dificuldade imposta ao conluio de potenciais licitantes.

4.3. O aumento de competitividade pode decorrer, dentre outros fatores, da redução dos custos para participação na licitação, pois a oferta de propostas em certames licitatórios presenciais impõe uma série de gastos e dificuldades para os licitantes sediados em outras localidades. Por outro lado, quando utilizadas as modalidades eletrônicas, não existem tais restrições para empresas de outras unidades federativas. Assim, o uso do eletrônico tem o condão de prestigiar, em particular, constitucional da isonomia, bem como privilegiar a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.4. Por outro lado, a utilização da modalidade presencial, tanto pregão quanto concorrência, também têm suas vantagens, quando comparado com a modalidade eletrônica, o que não se resume apenas à alegação do critério - restrição da competição. Vejamos:

- a) A modalidade presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- b) Há diversas vantagens da forma presencial sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o certame presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- c) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabiliza o uso da forma eletrônica.
- d) O histórico de irregularidades na modalidade eletrônica sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



e) A opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do agente de contratação ou da comissão de contratação com os licitantes.

d) A contratação de obras dessa natureza, onde o executor da obra, devido à necessidade de mão de obra e estadia dos trabalhadores, normalmente será aquele situado no próprio município ou em municípios próximos, não restringe a competitividade ao utilizar a modalidade presencial.

4.5. Além de tudo isso, a opção pela modalidade presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21. Não havendo permissão legal aos órgãos de controle determinar que seja utilizada determinada modalidade de licitação, apenas recomendar.

4.6. Quanto à alegação de restrição de competição, essa afirmação não pode prosperar, tendo em vista que basta a Prefeitura divulgar o certame de forma ampla, inclusive enviando e-mails, publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e, ainda, realizando ligações para diversos prestadores de serviços potenciais, do ramo do objeto.

4.7. Não há ilegalidade na utilização de pregão presencial, isso é de conhecimento amplo, desde que devidamente motivado no procedimento administrativo, o que está sendo feito nesse momento.

4.8. Portanto, entendemos que a utilização da modalidade pregão presencial, utilizada por esta Prefeitura, na contratação de empresas especializadas em georreferenciamento e demais serviços de mesma natureza não é ilegal.

4.9. Devemos esclarecer que a Prefeitura de Tomé-Açu/PA não utiliza a forma presencial em todos os seus certames. Essa forma é adotada somente quando há vantajosidade para a Administração.

4.10. A decisão administrativa interna de utilizar a forma presencial ou eletrônica é avaliada conforme a natureza e o mercado do objeto e, ainda, as peculiaridades do Município de Tomé-Açu/PA. Há diversos certames que foram realizados na forma eletrônica. Como também tivemos e teremos certames na forma presencial.

4.11. Os critérios utilizados pela Administração quanto ao uso da forma eletrônica ou presencial nos certames são, resumidamente, os seguintes:

- ♦ Natureza do objeto:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Bens comuns, com padrões de qualidades amplamente conhecidos pelo mercado, os quais podem ser fornecidos por qualquer empresa do país, são licitados na forma eletrônica. A título de exemplo temos computadores, ar condicionados, veículos, equipamentos etc.

♦ Fornecedores ou Prestadores de Serviços Locais:

Alguns objetos serão seguramente executados/fornecidos por empresas locais, pois não há interesse de empresas fora do município, em decorrência da forma de fornecimento/prestação dos serviços ou pelo seu custo operacional e logística de fornecimento ou de prestação dos serviços. Nesses casos, utiliza-se a forma presencial, pois amplia a participação de empresas, principalmente as pequenas e microempresas. A título de exemplo temos fornecimento de panificação, serviços de pequenos reparos, oficinas, combustível com abastecimento no município, serviços que recomendam conhecimento detalhado da região e suas características particulares e outros.

Obras

Primeiramente, vale ressaltar que todas as concorrências, regidas pela Lei nº 8.666/93, para execução de obras, foram licitadas na forma presencial durante cerca de 30 anos em todo o país e isso nunca foi questionado sobre possíveis restrição à competição ou outras irregularidades.

Com o advento da Lei 14.133/21, a qual passou a ter sua vigência obrigatória apenas nesse exercício financeiro de 2024, tem-se a possibilidade de ser realizada a modalidade na forma eletrônica e presencial, sendo esta última quando devidamente motivada.

No âmbito desta Prefeitura de Tomé-Açu/PA o critério utilizado na adoção da forma presencial ou eletrônica recai em alguns fatores técnico-operacionais amplamente discutido nesta Administração Pública, quais sejam:

- Obras com características padronizadas pelo mercado, tais como construções de edificações são realizadas, normalmente, na forma eletrônica. Nesses casos, o conhecimento do local, condições de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



acesso, relevos não são tão relevantes para a orçamentação por parte da licitante.

- Obras com características específicas, onde o local, relevo, acesso, deslocamento de terras e outras características que exigem da licitante maior rigor na elaboração de suas propostas são realizadas na forma presencial. Essa forma, a Administração entende que evita o surgimento de empresas aventureiras e reduz a possibilidade do aumento de obras paradas e abandonadas no estado do Pará.

4.12. Ressaltamos que o Município de Tomé-Açu/PA possui atualmente mais de 20.000 (vinte mil) habitantes. Com isso, segundo o que prescreve o art. 17, § 2º, da Lei 14.133/21, este município deverá atentar para o disposto nesse dispositivo legal, onde prescreve que as licitações serão realizadas **preferencialmente sob a forma eletrônica** (grifo nosso), admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, **devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

4.13. Com isso, esclarecemos que a sessão desse certame será pública, registrada em ata e devidamente gravada em áudio e vídeo, ficando os arquivos no procedimento administrativo do certame.

5. Estimativas dos Preços

5.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, por meio de regras e critérios definidos no Decreto Municipal nº 056, de 28 de novembro de 2022.

5.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame, em anexo, e será considerado **SIGILOSO**, conforme justificativa do sigilo a ser apresentada no termo de referência.

5.3. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, conforme previsto no art. 24, da Lei 14.133/21.

6. Valor Estimado Sigiloso

6.1. A Lei n. 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O inciso XXII, alínea "i" do artigo 6º da referida lei determina que o Termo de Referência deverá conter estimativas do valor da contratação,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.”

6.2. Ainda, o art. 24 da referida lei prescreve que, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

6.3. Desta forma, observa-se que a Lei 14.133/2021 estabelece uma competência **discricionária**, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Isso porque, o art. 24 **não obriga a adoção do caráter sigiloso**, mas apenas prevê que: “Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação **poderá** ter caráter sigiloso”.

6.4. Essa discricionariedade encontra amparo também no inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da mesma Lei.

6.5. Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

6.6. O orçamento sigiloso é tido como uma medida excepcional que, para alguns, visa proteger informações estratégicas e sensíveis do órgão público, trazendo uma redução da assimetria de informações, como exposto em diversos momentos nas obras de Ronny Charles Torres¹ e Bradson Camelo *et al*². E assim, possibilitando ainda uma redução de conluio e corrupção.

6.7. De fato, a depender do mercado, caso o orçamento estimado da contratação seja publicado, podemos ter o chamado efeito âncora, onde os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que consiga

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas – 14 ed., ver., atual. E ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023. 1040 p. ISBN 978-85-442-4180-6 Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20776/o-or%C3%A7amento-sigiloso-> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos os direitos reservados.

² CAMELO, Bradson; NÓBREGA, Marcos; TORRES, Ronny Charles L. de. Análise econômica das licitações e contratos: de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022. 242p. ISBN 978-65-5518-334-4 Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20776/o-or%C3%A7amento-sigiloso-> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos os direitos reservados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



entregar os bens por um valor bem menor do que aquele definido pela Administração, tendo uma margem maior para a etapa de lances, reduzindo assim o poder de barganha da Administração.

6.8. O que não se pode negar é que, nas relações privadas, não há uma divulgação clara e transparente, de quanto se deseja pagar por um determinado bem, e isso acontece porque é público e notório que se, um determinado fornecedor, por exemplo, sabe quanto a Administração Pública estaria disposta a pagar pelo material ou equipamento, mesmo que o valor fosse abaixo do esperado, o futuro contratado aumentaria seu valor e cobraria o montante ao qual o cliente estaria disposto a pagar ou o limite máximo dessa disposição.

6.9. Assim, podemos entender, que na maioria das vezes, o orçamento sigiloso leva há uma maior possibilidade de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, seja porque os fornecedores apresentarão valores mais perto do seu preço real, por desconhecer o valor máximo aceito pela Administração, seja por afastar licitantes aventureiros, que desconhecem o objeto a ser licitado, não conseguem levar os seus custos de execução, mas participam do certame apenas para “ver o que dará”, dando descontos no valor de referência.

6.10. Acontece que esses aventureiros, quase sempre não possuem condições de atender ao objeto licitado e mesmo assim entram no certame apenas para confundir e atrapalhar a disputa. Vencendo a disputa, tendem a não entregar o material ou equipamento, alegando dificuldades financeiras para a sua regular aquisição ou, na maioria das vezes, recorrem às solicitações de reequilíbrios econômico-financeiros que, quando negadas pela Administração, aumentam o estoque de empresas que respondem a procedimentos administrativos.

6.11. Ademais, quando da adoção do orçamento sigiloso, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos, deixando de usar a referência de preços que a Administração disponibilizou. Força-se, assim, que as licitantes tenham uma área profissional de orçamentação/custos, capaz de formar o preço de mercado da empresa para aquela realidade de contratação.

6.12. Conforme pacificado pelo TCU, no Acórdão 3011/2012 – Plenário, a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, devendo o gestor adotar quando entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa, sendo de igual maneira discricionária, medida a ser afastada quando não tiver o condão de atrair melhores propostas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



6.13. Diante do exposto, por concluirmos ser mais vantajoso para a Administração e no sentido de evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis ou, superfaturados e, ainda, evitar a contratação de licitantes aventureiras quem não têm uma área profissional de orçamentação/custos própria, capaz de formar o preço de mercado da empresa para aquela realidade de contratação, o valor estimado da contratação será sigiloso, sem acesso às licitantes. Mantendo o sigilo até a fase da homologação.

7. Demais Exigências e Qualificações

7.1. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação do serviço de georreferenciamento correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

7.2. A contratada deverá apresentar Relatório Metodológico do levantamento e as precisões obtidas dos imóveis;

7.3. Apresentar dados brutos (Rinex) e relatórios de precisão no método PPP gerados pelo IBGE;

7.4. Apresentar cartografia cadastral georreferenciada formato em SIG.

7.5. Utilizar drones para o levantamento aéreo e GPS-RTX.

7.6. As plantas e os memoriais descritivos elaborados pela prestadora dos serviços deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, com a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

7.7. A empresa interessada no objeto deverá estar devidamente credenciada junto ao CREA/PA, com profissional devidamente habilitado para assumir responsabilidade técnica dos serviços de georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, além de estar apta com as legislações vigentes para a realização dos serviços;

7.8. A empresa interessada no certame deverá possuir ou contratar equipamento a ser utilizado para Rastreamento com GPS-RTX.

7.9. A equipe técnica deverá, no mínimo, ser composta pelos seguintes profissionais:

- **01 Coordenador Técnico**, com formação acadêmica em Engenharia Civil ou Agrimensura, que será o responsável por todos os serviços executados;
- **01 Engenheiro Civil ou Engenheiro Agrimensor** ou outro técnico de nível superior com habilitação para execução das atividades;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



- **Equipe de apoio** para todos os demais serviços de campo, composta pelo menos 02 (duas) pessoas qualificadas.

7.10. **Qualificação Técnica:** Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos, com qualificação técnica e aptidão para realizar levantamentos topográficos e planialtimétrico, sejam nas áreas urbanas ou rurais.

7.11. **Habilitação quanto à qualificação técnica:** Comprovação de registro no CREA ou CAU da pessoa física/jurídica; Comprovação do profissional habilitado para realização dos serviços bem como o registro no Conselho de classe (CREA ou CAU);

7.12. **Qualificação técnica dos profissionais:** Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA, ou junto ao respectivo conselho de classe, da Proponente e dos profissionais de seu quadro permanente ou contratado, Certidão de Pessoa Jurídica e Pessoa física envolvidos diretamente na presente Licitação.

7.12.1. Inclua-se: Comprovação de Capacidade Técnica Profissional - Experiência do Profissional da Proponente: A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços de mesma natureza com complexidade técnica e operacional equivalente ou superior, conforme serviços discriminados.

8. DA VISTORIA

8.1. Para elaboração da proposta a licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto deste PREGÃO, por intermédio de Responsável técnico devidamente credenciado, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor(a) do Município de TOMÉ-AÇU designado(a) para esse fim, a fim de evitar futuros questionamentos acerca das condições físicas, topográficas, e geológicas onde será executada a obra.

8.2. A visita técnica tem por finalidade propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, tais como, as condições do local, elaboração de projetos técnicos executivos e a logística para execução dos serviços, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto resguardando a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU de possíveis inexecuções contratuais.

8.3. A Visita deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, localizado à Av. Benedito Alves Bandeira, s/nº, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08 às 12h, ou através do e-mail conveniopmta2021@gmail.com, e deverá ser realizada por representante devidamente credenciado, até o terceiro dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública;

8.4. O Responsável técnico credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de TOMÉ-AÇU munido da carta de credenciamento da empresa, comprovação de que faz parte de seu quadro permanente através de certidão de registro e quitação da empresa licitante junto ao CREA ou CAU, e declarações de indicação de responsável técnico, e de vistoria, de acordo com os modelos constantes dos Anexos do presente edital;

8.5. A declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor do Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, ou quem a Prefeitura Municipal determinar, comprovando a verificação dos local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s).

8.6. A licitante que não Vistoriar o local onde serão executados os serviços deverá apresentar Declaração assumindo total responsabilidade sobre o conhecimento a respeito das condições e do grau de dificuldades existentes, sob pena de inabilitação do certame.

8.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. Descrição dos Serviços e Responsabilidades

9.1. Utilizar mão-de-obra capacitada e suficiente, bem como instrumentos necessários para a execução dos serviços, assegurando sua finalização nos prazos estabelecida;

9.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

9.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



-
- 9.4. Retirar de atividade, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação da CONTRATANTE, qualquer empregado ou técnico que, a critério da CONTRATANTE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- 9.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido durante a execução dos serviços;
- 9.6. Executar os serviços obedecendo à melhor técnica vigente e enquadrando-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT;
- 9.7. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços a efetuar, como também, pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- 9.8. Substituir e/ou complementar as peças técnicas produzidas, conforme solicitação do setor de engenharia e secretaria do planejamento e meio ambiente;
- 9.9. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;
- 9.10. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos;
- 9.11. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito – CND, durante a vigência do contrato, quanto a tributos federais, estaduais e municipais, bem como às contribuições sociais e ao Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, com as devidas comprovações entregues no processo licitatório;
- 9.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços nos termos da Lei 14.133/21;
- 9.13. Constar em seu quadro técnico efetivo ou contratado, profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados;
- 9.14. Apresentar ART do serviço executado, devidamente registrada no CREA, no ato da entrega para cada um dos serviços enumerados;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



9.15. Corrigir inconsistências detectadas no levantamento, independente do prazo de vigência do contrato, até a finalização do procedimento da finalização do objeto;

9.16. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da elaboração dos serviços;

9.17. O não cumprimento do item anterior implica em procedimento administrativo contra a empresa e o profissional responsável pela prestação do serviço, a ser protocolada no respectivo conselho profissional, sua negativação perante a Contratante.

9.18. **Equipamentos:** É responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços. O Levantamento Planialtimétrico deverá ser georreferenciado e adequado à Projeção Cartográfica Universal Transversa de Mercator (UTM), com o DATUM oficial SIRGAS 2000, e elaborado em estreita observância às Normas Brasileiras referentes à topografia e à cartografia. Utilizará equipamentos topográficos de precisão GPS-RTX, com a utilização de imagens ou ortofotos georreferenciadas adquiridas por meio de aerolevanteamento elaborado através de equipamentos profissionais para mapeamento geração de Modelo Digital de Superfície, Modelo Digital de Terreno e Curvas de nível.

9.19. Elaboração dos serviços em campo

- a) Vistoria preliminar da área "in loco" para levantar o que vai ser executado na área das glebas patrimoniais do município;
- b) Projeto e implantação de marcos de concretos, com chapas de alumínio gravadas com as iniciais de credenciado junto ao INCRA, se for o caso, nos limites da área a ser georreferenciado mediante a um projeto para a locação dos marcos definidores de divisas de títulos definitivos;
- c) A coleta de dados em campo com os GPS-RTX de precisão;
- d) Coleta de pontos de estradas (seja limite da área) não materializados de 10 (dez) minutos cada um no modo estático ou intervalos de gravação de 05 (cinco) segundos no modo cinemático;
- e) A Identificação das áreas consideradas propriedades dentro da gleba patrimonial do município e excluir a mesma do perímetro levantado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



- f) Levantamento com Drone/Vante em toda Mancha Urbana da sede do município de Tomé-Açu/PA, Quatro Bocas, Forquilha e Vila Nova;
- g) identificação das ruas e logradouros urbanos.
- h) Os serviços dos bairros e ruas de Tomé-Açu, Quatro Bocas, Forquilha e Vilanova deverão identificar o comprimento das ruas e suas larguras, indicar se são pavimentadas ou não, além de determinar o nome real da rua e avenidas, pelo fato de algumas delas podem conter nomes duplicados.
- i) Ao final dos serviços, a Contratada deverá providenciar a atualização dos mapas de locação do município, com ruas, bairros e outros registros nos sistemas de localização via internet, tais como google maps e waze.

9.20. Elaboração dos serviços em escritório

- a) Projeto para alocação de marcos definidores de divisas de títulos definitivos, caso exista;
- b) Envio dos dados obtidos em campo do marco auxiliar (base) para o IBGE realizar o processamento pelo método PPP (Posicionamento por Ponto Preciso), determinando assim as coordenadas do vértice base (auxiliar), de acordo com a Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e suas alterações e Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA, atualizada, conforme o caso;
- c) Processamento dos dados obtidos em campo por meio do sistema GPS-RTX, corrigindo os mesmos pela base local (auxiliar) determinando assim as coordenadas de cada vértice, acordo com a Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 alterações e Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA, atualizada;
- d) Elaboração do relatório de coordenadas corrigidas tanto da base quanto dos pontos móveis;
- e) Geração da Planta (croquis), Planta de Localização (AutoCAD), folha de cálculo de (área azimutes e lados) e memorial descritivo (modelo A3, segundo a ABNT); todos deverão ser gravados em arquivos digitais em CD;
- f) Descarregamento das imagens e processamento das mesmas com geração do produto final (ortofotos georreferenciadas);



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



g) Elaboração de Planta e memorial descritivo das áreas a serem identificadas e demarcadas. Todos os produtos gerados (plantas, croquis, relatórios, folhas de cálculo, memoriais descritivos, etc.), **DEVERÃO** ser assinados digitalmente e carimbados pelo responsável Técnico, devidamente credenciado em seu Conselho de Registro Profissional para este fim.

10. Formas de Entrega dos Serviços

10.1. Os levantamentos de topografia, georreferenciamento e planialtimétrico, com a finalidade de mapeamento dos perímetros totais de imóveis urbanos de Tomé-Açu, Quatro Bocas, Forquilha e Vilanova, imóveis rurais, além de perímetros urbanos das vilas do Município de Tomé-Açu/PA, incluindo sistema de abastecimento de água, escolas, UBS, ramais e pontes deverão vir acompanhados das respectivas plantas planimétricas ou planialtimétricas de acordo com as normas técnicas da ABNT, incluindo perfis longitudinais ou transversais e demais estudos técnicos solicitados pelo corpo técnico do município para a finalização dos serviços acima referidos.

10.2. Cadastro dos pontos notáveis, relatórios, planilhas de cálculo das coordenadas e cotas e cópia da caderneta de campo, conforme o caso.

10.3. Cada levantamento, nivelamento ou relatório executado deverá ser entregue em 3 (três) vias impressas e uma cópia em meio digital (CD ou DVD) contendo o ofício de encaminhamento dos trabalhos que deverá indicar todos os documentos que compõem os serviços realizados. As pranchas dos levantamentos topográficos deverão ser realizadas na escala 1/1000, todos devidamente assinados pelo responsável técnico, com indicação do registro no CREA e acompanhado da ART de serviço.

10.4. Para realização dos projetos deverá ser utilizado software pertinente para execução dos serviços, com acompanhamento de memorial descritivo topográfico e quantitativo.

11. Critérios de Medição:

11.1. As medições serão calculadas pela equipe técnica de fiscalização da Prefeitura - Engenheiro, com base nas quantidades de serviços executados, entregues, recebidos e aceitos, considerando o valor total contratado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



11.2. As medições serão faturas quando os serviços executados alcançarem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos totais dos serviços contratados, de forma que as medições serão realizadas em 04 (quatro) oportunidades.

12. Prazo de Execução e Pagamentos

12.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

12.2. Os pagamentos serão executados em quatro parcelas, conforme medições realizadas pelo fiscal do contrato – Engenheiro da Prefeitura de Tomé-Açu, correspondendo cada medição a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do serviço contratado.

12.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e conferida com as medições dos serviços realizados.

13. Formas e Critérios de Seleção do Prestador dos Serviços

13.1. O prestador dos serviços será selecionado mediante obtenção de propostas mais vantajosas pela Administração.

13.2. Critério de seleção será o menor preço do único item obtido nas propostas.

14. Do Contrato

14.1. O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de Tomé-Açu/PA e a licitante vencedora, sendo as cláusulas contratuais elaboradas pelo setor competente, as quais deverão observar as regras e condições adicionais deste Termo de Referência.

15. Garantias

15.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.

15.2. As garantias dos serviços serão aquelas oferecidas de forma convencional, dada a qualquer serviço de mesma natureza.

16. Das Obrigações das Partes

16.1. Da Contratada



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



16.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, qualidade, prazos e condições pactuadas de acordo com as exigências constantes neste documento.

16.1.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

16.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito.

16.1.4. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

16.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se pela entrega e retirada das cadeiras.

16.1.6. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

16.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

16.1.8. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

16.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

16.1.10. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

16.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

16.1.12. Atender as demais regras, condições e exigências previstas neste Termo de Referência.

16.2. Da Prefeitura

16.2.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



16.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

16.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante a prestação dos serviços solicitados.

16.2.4. Solicitar a interrupção, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

16.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

16.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

16.2.7. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

16.2.8. Indicar o local adequado para a prestação dos serviços.

16.2.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a regular verificação das medições realizadas e atestadas pelo fiscal do contrato – Engenheiro da Prefeitura.

17. Penalidades

17.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a prestadora dos serviços poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de até:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até trigésimo dia de atraso na conclusão dos serviços, sobre o valor do objeto não executado;

b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço total contratado após ultrapassado o prazo de trinta dias de atraso na conclusão dos serviços, ou no caso de não prestação do serviço, ou prestação com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

c) Impedimento de licitar e contratar;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18 - Recursos Orçamentários

18.1. Os recursos orçamentários necessários à contratação do objeto, correrão pelo Orçamento das Secretarias de Saúde, Educação e Secretaria de Administração, na natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme declaração contábil inserida neste procedimento administrativo de contratação.

18.2. Os recursos serão empenhados de forma estimada para cada secretaria e/ou seus fundos, conforme o valor da proposta vencedora em cada item do Lote 01, distribuídos de acordo com os serviços a serem realizados.

Tomé-Açu/PA, 01 de agosto de 2024.

MÁRIO JORGE OLIVEIRA FORTUNATO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretário